

Lei nº 990, de 4 de fevereiro de 1960.

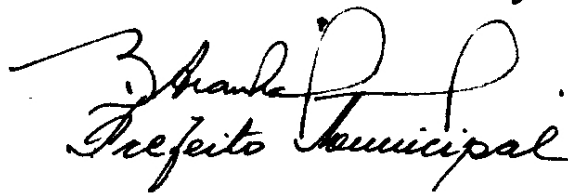
Autoriza pagamento de despesas com veículo do
Posto de Puericultura Volante.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

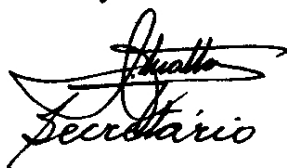
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar os reparos e serviços executados pela Oficina Mecânica de Gervasio Bellon & Filhos, na Ambulância que presta o serviço de puericultura volante, na importância de R\$ 69.471,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um cruzeiros).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 4 de fevereiro de 1960.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 4 de fevereiro de 1960.


Secretário